



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 03/2015 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
Dá nova redação aos artigos 3º e 8º da Resolução 1/2014, que cria a Comissão de Ética e o Espaço de Diálogo e Reparação do Servidor, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco **01 - 02**
- 02- EDITAL Nº 70/2015**
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto **03**
- 03- PORTARIA NORMATIVA Nº 12/2015 - GR**
Institui o Núcleo de Educação Integral e Ações Afirmativas da Universidade Federal de Pernambuco e disciplina o seu funcionamento **03 - 06**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO HISTÓRIA–CFCH - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado **06**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA – CAC - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado Profissional **07 - 08**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, SATIVIADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA – CAV**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado **08 - 21**
- 07 PÓS-GRADUAÇÃO EM SAUDE HUMANA E MEIO AMBIENTE – CAV**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado **21 - 32-**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a resolução que criou a Comissão de Ética e o Espaço de Diálogo e Reparação do Servidor, no âmbito da UFPE, ao Decreto nº 1.171/94, conforme recomendado pela Comissão de Ética Pública (CEP)

RESOLVE aprovar, *ad referendum* do Conselho de Administração, a **Resolução nº 03/2015**, que dá nova redação aos artigos 3º e 8º da Resolução 1/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Recife, 30 de setembro de 2015.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Dá nova redação aos artigos 3º e 8º da Resolução 1/2014, que cria a Comissão de Ética e o Espaço de Diálogo e Reparação do Servidor, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, *a*, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, e considerando a necessidade de ajustes em dispositivos da Resolução 1/2014, de 17/02/2014, consoante recomendação da Comissão de Ética Pública (CEP) a fim de adequá-los ao Decreto nº 1.171/94,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 1, de 17 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Ética é constituída de três (3) membros escolhidos, entre os servidores do quadro permanente da UFPE de reconhecida idoneidade moral e reputação ilibada, designados pelo Reitor, para mandatos não coincidentes de três (3) anos.

§ 1º Haverá, no mínimo, um representante dos servidores estáveis da Carreira de Magistério Superior.

§ 2º Haverá, no mínimo, um representante dos servidores estáveis da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação.

§ 3º Para cada representante haverá um suplente da mesma carreira.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão de Ética e dos respectivos suplentes será de três anos, permitida uma recondução.

§ 4º A presidência da Comissão de Ética será exercida por um dos membros titulares, eleito pelos seus pares, podendo ser reconduzido.

Art. 2º O § 3º do Art. 8º da Resolução nº 1, de 17 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os membros do Espaço de Diálogo e Reparação serão convidados a participar das reuniões da Comissão de Ética, visando harmonizar o funcionamento de ambos, salvo nos casos de assuntos nos quais a legislação específica exija tratamento exclusivo da Comissão de Ética.”

Art. 4º Ficam mantidas em plena vigência todas as demais disposições da Resolução nº 1/2014 não alteradas pela presente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

PROF. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Reitor/ Presidente do CCEPE

EDITAL Nº 70, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto, aberta através do edital nº 60, de 09 de setembro de 2015, publicado no DOU nº 173, de 10 de setembro de 2015, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 016213/2015-60).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CCS	Área: Enfermagem na Saúde da Mulher	1	20	1º Priscyla de Oliveira Nascimento Andrade

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº 198, de 16.10.2015, seção 3, página 102

GABINETE DO REITOR

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Institui o Núcleo de Educação Integral e Ações Afirmativas da Universidade Federal de Pernambuco e disciplina o seu funcionamento.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, alíneas *a* e *t* do Estatuto da Universidade e considerando a proposta ora encaminhada, considerando a demanda por atividades de pesquisa e extensão pertinentes às ações afirmativas e de educação integral,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES AFIRMATIVAS

Seção I – Da Instituição

Art. 1º. Fica instituído o **Núcleo de Educação Integral e Ações Afirmativas (NEAfi)**, que tem por objetivo promover estudos e reflexões sobre Políticas de Educação Integral e Ações Afirmativas por meio de pesquisa e extensão com a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e demais membros da sociedade civil.

Parágrafo único. O NEAfi será administrativamente vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE (PROExC) e suas ações desenvolvidas em caráter multi, inter e transdisciplinar.

Art. 2º. Recomendar a efetivação de parcerias com profissionais e/ou unidades organizacionais da UFPE que possam contribuir para o alcance dos objetivos do NEAfi.

Seção II – Da Estrutura Organizacional do NEAfi

Art. 3º. O NEAfi terá a seguinte estrutura:

- I. Conselho Gestor;
- II. Conselho Consultivo;
- III. Coordenadoria;
- IV. Secretaria Administrativa.

Subseção I – Do Conselho Gestor

Art. 4º. O Conselho Gestor será composto dos seguintes membros:

- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador Adjunto;
- III. Cinco professores da UFPE e quatro membros associados;
- IV. Um representante e um suplente das organizações da sociedade civil, designados pelo Conselho Consultivo.

§ 1º. O mandato dos representantes mencionados neste artigo será de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º. Os membros do Conselho Gestor serão eleitos por maioria simples dos membros associados do NEAfi.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor:

- I. Aprovar a programação anual de atividades e o Plano Plurianual do Núcleo, elaborados pela Coordenadoria;
- II. Decidir sobre encaminhamentos de propostas de celebração de convênios para aprovação da administração central da Universidade;
- III. Deliberar sobre o recebimento de doações, subvenções e legados, observadas as disposições legais e sem prejuízo da apreciação, caso necessário, dos órgãos deliberativos da Universidade;
- IV. Aprovar o relatório anual de prestação de contas elaborado pela Coordenadoria, submetendo-o à apreciação dos órgãos competentes da Universidade;
- V. Deliberar sobre a instituição de comissões temáticas ou grupos de trabalho para realização de pesquisas e/ou ações extensionistas sobre temas ou questões relacionadas ao Núcleo;
- VI. Deliberar sobre a vinculação de projetos ao Núcleo;
- VII. Elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias;
- VIII. Aprovar o regimento interno do Núcleo, submetendo-o ao Gabinete do Reitor;
- IX. Deliberar sobre assuntos omissos neste Estatuto.

§ 1º. O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador Geral ou subscrito pela maioria absoluta de seus membros;

§ 2º. O Conselho Gestor deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, observando o critério de maioria simples dos presentes para aprovação das decisões.

§ 3º. O número de membros pode ser acrescido ou suprimido de três a cinco integrantes, conforme deliberação da maioria absoluta do Conselho Gestor.

Subseção II – Do Conselho Consultivo

Art. 6º. O Conselho será constituído por 5 (cinco) a 20 (vinte) representantes ligados a organizações e movimentos da sociedade civil que tratem de Ações Afirmativas e/ou Educação Integral.

Art. 7º. Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Apoiar e encaminhar sugestões sobre o conjunto das atividades desenvolvidas pelo Núcleo e contribuir para a sua eficiência;
- II. Participar com sugestões e ações na organização de coleta de material que comportará o acervo do NEAfi;
- III. Eleger um representante e um suplente para o Conselho Gestor.

Parágrafo único. A participação de um membro no Conselho Consultivo não constitui vínculo empregatício com a UFPE.

Subseção III – Da Coordenadoria

Art. 8º. O NEAfi elegerá, através de seu Conselho Gestor, um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, ambos docentes da UFPE, para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução nos termos do Art. 4º, § 1º.

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto substituirá o Coordenador Geral na sua ausência e impedimento, e o auxiliará na elaboração d Plano Plurianual e da programação anual das atividades do Núcleo.

Art. 9º. Compete ao Coordenador do NEAfi:

- I. Presidir o Conselho Gestor, com direito a voto qualificado;
- II. Elaborar a programação anual de atividades e o plano plurianual;
- III. Administrar os bens destinados a sua utilização, bem como os que venham a ser adquiridos para utilização no NEAfi;
- IV. Administrar as atividades decididas pelo Conselho Gestor;
- V. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Gestor;
- VI. Encaminhar relatório anual de atividades à aprovação do Conselho Gestor;
- VII. Elaborar a prestação de contas do NEAfi conforme as disposições técnicas e legais vigentes;
- VIII. Articular-se com os Órgãos próprios da Universidade e do NEAfi;
- IX. Supervisionar os trabalhos da Secretaria Administrativa e dos alunos bolsistas vinculados a Programas e Projetos do Núcleo;
- X. Promover ações junto a instituições de fomento públicas e privadas e a organizações sem fins lucrativos, visando à captação de recursos para o financiamento de programas, projetos e ações do NEAfi.

Subseção IV – Da Secretaria Administrativa

Art. 10º. O NEAfi terá uma Secretaria Administrativa, cujas atividades serão exercidas por um membro indicado pela Coordenadoria.

Art. 11. Compete à Secretaria Administrativa:

- I. Fazer registro das reuniões dos Conselhos Gestor e Consultivo através de lavratura de atas;
- II. Administrar os equipamentos e materiais de consumo, informando ao Coordenador as providências necessárias para o melhor funcionamento do NEAfi;
- III. Apoiar a Coordenadoria nas atividades junto aos profissionais e alunos vinculados ao NEAfi;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Coordenadoria e do Conselho Gestor do Núcleo;
- V. Auxiliar a Coordenadoria quando solicitado na administração de atividades do NEAfi;
- VI. Encaminhar, registrar e arquivar os documentos recebidos e emitidos pelo Núcleo, bem como registrar e controlar a entrada e saída de materiais;
- VII. Receber e protocolar documentos.

Seção III – Dos bens e recursos financeiros destinados à manutenção do NEAfi

Art. 12. Os bens e recursos destinados à manutenção do NEAfi serão oriundos de:

- I. Dotação orçamentária da UFPE;
- II. Convênios, contratos, termos de cooperação e documentos equivalentes, celebrados com a administração pública ou em parceria com entidades privadas;
- III. Rendas provenientes de direitos autorais, patentes e quaisquer outras formas de propriedade intelectual;
- IV. Rendas provenientes de editais públicos, conferências, consultorias, publicações, seminários que o NEAfi venha a produzir, dentre outros.

Parágrafo único. É facultado ao Conselho Gestor deliberar acerca da aceitação de doações no tocante à lisura de sua imagem.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogadas todas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco,
14 de outubro de 2015, 194º ano da Independência e 127º ano da República.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em História torna pública a retificação do Edital de Seleção Discente – Admissão 2016 – para os cursos de Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial Especial Nº 74 de 14/08/2015 e no DOU Nº 156 de 17/08/2015, Seção 3, Pág. 63.

Nos itens 3.1 e 3.2 **ONDE SE LÊ:**

Prazo Recursal da Etapa 2	27, 29 e 30/10/2015 – 8h às 12h e 14h às 17h
---------------------------	--

LEIA-SE:

Prazo Recursal da Etapa 2	27, 28 e 29/10/2015 – 8h às 12h e 14h às 17h
---------------------------	---

Recife, 15 de outubro de 2015.
Antonio Torres Montenegro
Coordenador Pós-Graduação em História – UFPE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 12/05/2014)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL
(para ingresso em 2016)

1. Onde se lê:

1 – Inscrição:

1.3 – A inscrição se realizará na Reitoria - CCQ – Coordenação de Capacitação e Qualificação, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária Recife-PE CEP 50670-901, térreo, sala 126, entre os dias 3 a 12 de junho de 2015, das 7:30hs às 19:30hs, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

Leia-se:

1 – Inscrição:

1.3 – A inscrição se realizará na Reitoria - CCQ – Coordenação de Capacitação e Qualificação, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária Recife-PE CEP 50670-901, térreo, sala 126, entre os dias 21 de setembro a 2 de outubro de 2015, das 7:30hs às 19:30hs, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2. Onde se lê:

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições:	21/09/2015 a 2/10/2015	7:30h às 19:30h
Etapa 1: Análise de Currículo Vitae	5, 6 e 7 de outubro de 2015	8h às 16h
Resultado	8 de outubro de 2015	8 às 12h
Prazo Recursal	9 de outubro de 2015 13 e 14 de outubro de 2015	7:30h às 19:30h
Resultado dos recursos	15 de outubro de 2015	16h
Divulgação de Horário da defesa do Pré-Projeto	16 de outubro de 2015	16h
Etapa 2: Análise e Defesa do Pré-Projeto	19 a 21 de outubro de 2015	A ser definido
Resultado	22 de outubro de 2015	16h
Prazo Recursal	23, 26 e 27 de outubro de 2015	7:30h às 19:30h
Resultado Final	29 de outubro de 2015	Até às 12h
Orientação/ Pré-Matrícula	30 de outubro de 2015	9h às 16h
Matricula	3 e 4 de novembro de 2015	
Início das Aulas	5 de novembro de 2015	

LEIA-SE:

3 - Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pelo Colegiado do PPErgo.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições:	21/09/2015 a 2/10/2015	7:30h às 19:30h
Etapa 1: Análise de Currículo Vitae	22 e 23 de outubro de 2015	8h às 16h
Resultado	23 de outubro de 2015	16h
Prazo Recursal	27 e 29 de outubro de 2015	7:30h às 19:30h
Resultado dos recursos	30 de outubro de 2015	16h
Divulgação de Horário da defesa do Pré-Projeto	03 de novembro de 2015	10h - PROGEPE
Etapa 2: Análise e Defesa do Pré-Projeto	12 a 13 de novembro de 2015	A ser definido
Resultado	13 de novembro de 2015	16h
Prazo Recursal	17 a 19 de novembro de 2015	7:30h às 19:30h
Resultado Final	20 de novembro de 2015	Até às 12h
Orientação/ Pré-Matrícula	15 de fevereiro de 2016	9h às 16h
Matricula	18 e 19 de fevereiro de 2015	
Início das Aulas	04 de março de 2016	

Recife, 13 de outubro de 2015.

Vilma Maria Villarouco Santos
Coordenadora em exercício
Programa de Pós-Graduação em Ergonomia da UFPE

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA
E PLASTICIDADE FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/09/2015)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone (81) 2126 7959) no período de **20 de outubro a 20 de novembro de 2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (É obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato);

b) Cópias autenticadas em cartório de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia autenticada em cartório do comprovante da última votação;

d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br

f) Currículo Lattes, modelo CNPq resumido;

g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);

h) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.), encadernada em espiral (não é necessário autenticar);

i) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.2 – Estão isentos da taxa de inscrição indicada no item 2.1 (e): aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma universidade, de acordo com a Resolução nº 01/2012, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco. Também estão isentos os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 – O diploma do curso de graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula destes concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da graduação, conforme o caso, conclusão esta que deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.

2.5 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	20/10 a 20/11/2015	9h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	23/11/2015	A partir das 17h
Etapa 1 – Prova de Inglês	24/11/2015	9h às 11h
Resultado	24/11/2015	A partir das 17h
Prazo Recursal	25 a 27/11/2015	9h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	30/11/2015	9h às 13h
Resultado	01/12/2015	A partir das 17h
Prazo Recursal	02 a 04/12/2015	9h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	07/12/2015	8h às 17h
Resultado	07/12/2015	A partir das 17h
Prazo Recursal	09 a 11/12/2015	9h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	11/12/2015	A partir das 17h
Prazo Recursal	14, 15 e 16/12/2015	9h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2016	
Início das aulas	03/2016	

3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.1.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.1.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (às 8 horas) para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.1.5 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia autenticada em cartório do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato no Programa. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.1.1.5 não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

3.1.2 – Prova de Conhecimento:

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora (às 8 horas) para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. As demais questões sobre a outra área de conhecimento valerão 1 (um) ponto cada uma.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<i>1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	1,25	5	
<i>1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	0,75	3	
<i>1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	0,75	3	
<i>1.4 Residência concluída na área de saúde</i>	2	5	
<i>1.5 Residência concluída em áreas afins</i>	1	3	

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 5)	-	-	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	1	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)			
• Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Qualis A1			
• Na área de conhecimento em concurso	3	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	1,5	1,5	
Qualis A2			
• Na área de conhecimento em concurso	2,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	1,25	1,5	
Qualis B1			
• Na área de conhecimento em concurso	2	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	1	1,5	
Qualis B2			
• Na área de conhecimento em concurso	1,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,75	1,5	
Qualis B3			
• Na área de conhecimento em concurso	1	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
Qualis B4			
• Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
Qualis B5			
• Na área de conhecimento em concurso	0,25	3	
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,1	1,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
• Internacional	0,1	1	
• Nacional	0,05	1	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
• Internacional	0,1	1	
• Nacional	0,05	1	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	0,1	0,5	
• Nacional	0,05	0,5	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	0,2	1	
• Nacional	0,1	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 3)	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	1	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,01	1	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,1	1	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,1	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 1)	-	-	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1. Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	0,5	1	
4.2. Atividade de docência em qualquer nível	0,5	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 1)	-	-	
NOTA FINAL (Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

3.1.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas (Prova de Conhecimento e Avaliação do Currículo Lattes). A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na prova de conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgna/pf e no Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção, de análise, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.1 deste Edital. O coordenador, então, tomará as devidas providências.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo V deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: *Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 2126-7959.*

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no *site* www.ufpe.br/ppgna/pf e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.8 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 04 de setembro de 2015.

Carol Virgínia Góis Leandro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – CAV-UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

V – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I – As informações devem ser digitadas

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MESTRADO ()	Inscrição Nº _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
TEMA DE ESTUDO	
PRIMEIRA OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
TERCEIRA OPÇÃO: _____	

DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Sexo: () Masculino () Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____	
Filiação: _____	
Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	
DOCUMENTAÇÃO	
CPF:	RG:
Título de Eleitor:	Órgão Emissor/UF:
	Data de Emissão:
	Zona:
	Seção:
	Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):	
Nº:	Série:
	Órgão Expedidor:
	Data de Expedição:
DADOS ADICIONAIS	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
	CEP:
Fone(s):	E-mail:
Profissão:	Empregador:
Endereço:	Fone: ()
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim (Especificar: _____)	

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
 - Guia de Recolhimento da União
 - Impressão – GRU Simples
- Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153080 Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3600
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor: De acordo com o informado pela Secretaria
- Clique em GRU Simples e em seguida imprima o Boleto e pague em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	DOCUMENTOS
<i>1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração).</i>	
<i>1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração).</i>	
<i>1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração).</i>	
<i>1.4 Residência concluída na área de saúde</i>	
<i>1.5 Residência concluída em áreas afins</i>	
<i>1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.</i>	
<i>1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outra áreas.</i>	
<i>1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.</i>	
<i>1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (a partir de 2010)	
2.1. Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.2. Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Qualis A1	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
Qualis A2	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
Qualis B1	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
Qualis B2	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
Qualis B3	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
Qualis B4	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
Qualis B5	
• Na área do conhecimento em concurso	
• Em outra área do conhecimento do concurso	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
• Internacional	
• Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
• Internacional	
• Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	
3.5. <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	
3.6. <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1. <i>Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)</i>	
4.2. <i>Atividade de docência em qualquer nível</i>	

ANEXO IV

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Noções básicas sobre biologia da evolução
- O processo de transição epidemiológica e nutricional no Brasil
- Modelos Experimentais de atividade física nos diferentes ciclos de vida
- Mecanismos fisiológicos do comportamento alimentar
- Neurobiologia da atividade física durante o desenvolvimento
- Nutrição, atividade física e qualidade de vida
- Nutrição e desenvolvimento fisiológico do sistema nervoso
- Escala alométrica e a Lei de Kleiber
- Nutrição, Atividade Física e o aparecimento precoce de doenças metabólicas e cardiovasculares.

Bibliografia:

ATLAN A, HORNOY B, DELERUE F, GONZALEZ M, PIERRE JS, TARAYRE M. Phenotypic Plasticity in Reproductive Traits of the Perennial Shrub *Ulex europaeus* in Response to Shading: A Multi-Year Monitoring of Cultivated Clones. PLoS One. 2015. 18;10(9):e0137500.

DE CARVALHO VIDIGAL F, BRESSAN J, BABIO N, SALAS-SALVADÓ J. Prevalence of metabolic syndrome in **Brazilian** adults: a systematic **review**. BMC Public Health. 2013 18;13:1198.

ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. Proc Natl Acad Sci U S A. 2005;102 Suppl 1:6543-9.

- WEST-EBERHARD MJ. Evolution in the light of developmental and cell biology, and vice versa. Proc Natl Acad Sci U S A. 1998;95:8417-9
- WEST D, WEST BJ. Physiologic time: a hypothesis. Phys Life Rev. 2013;10:210-24.
- CAMPBELL, M. K . **Bioquímica**. Artmed Editora 35 ed. 2000, Porto Alegre, 751 p.
- CAPELLINI I, VENDITTI C, BARTON RA. Phylogeny and metabolic scaling in mammals. Ecology. 2010;91:2783-93.
- COZZOLINO SMF. **Biodisponibilidade de nutrientes**. SP: Manole. 2004.
- DE ANGELIS, R.; TIRAPEGUI, J. **Fisiologia da Nutrição Humana: Aspectos básicos, aplicados e funcionais**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. **Epidemiologia nutricional**. Editora Fiocruz/Atheneu, 2007.
- BARROS JWO, ALMEIDA MBD, SANTOS MAMD, SANTANA PRD, CAMPOS FDACES, LEANDRO CG. Pode o peso ao nascer influenciar o estado nutricional, os níveis de atividade física e a aptidão física relacionada à saúde de crianças e jovens? Revista de Nutrição. 2011;24:777-84.
- DE BRITO ALVES JL, NOGUEIRA VO, DE OLIVEIRA GB, DA SILVA GS, WANDERLEY AG, LEANDRO CG, COSTA-SILVA JH. Short- and long-term effects of a maternal low-protein diet on ventilation, O₂/CO₂ chemoreception and arterial blood pressure in male rat offspring. Br J Nutr 111(4): 606-15, 2014.
- MARCIO C. MANCINI; BRUNO GELONEZE; JOÃO EDUARDO N.SALLES; JOSIVAN GOMES DE LIMA; MARIO K.CARRA. (Org.). **Tratado de Obesidade**. 1a.ed. Itapevi, São Paulo: AC Farmacêutica / Editora Guanabara Koogan Ltda., 2010.
- OKIE JG, BOYER AG, BROWN JH, COSTA DP, ERNEST SK, EVANS AR, et al. Effects of allometry, productivity and lifestyle on rates and limits of body size evolution. Proc Biol Sci. 2013;280:20131007.
- FALCAO-TEBAS F, BENTO-SANTOS A, FIDALGO MA, DE ALMEIDA MB, DOS SANTOS JA, LOPES DE SOUZA S, et al. Maternal low-protein diet-induced delayed reflex ontogeny is attenuated by moderate physical training during gestation in rats. Br J Nutr. 2012;107:372-7.
- NELSON, DL , COX, MM. **Lehninger: principles of biochemistry**. New York, Worth Publishers, 2000.
- Organização Mundial da Saúde. **Novas curvas de crescimento da Organização Mundial de Saúde – OMS**. <http://www.who.int/childgrowth/standards/en/>
- ORTEN, J.M., NEUHAUS, O.W. **Bioquímica Humana**. 10.ed. Buenos Aires: Panamericana, 1993.
- RUI E PROCOPIO. Fisiologia Básica. 1ed. São Paulo: GEN|Grupo Editorial Nacional/Guanabara Koogan, 2009.
- SCHWARTZ MW; WOODS SC; ET AL. **Central nervous system control of food intake**. Nature 2000 404 (6778) p 661-671. (disponível na internet)

ANEXO V
NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 8 (oito) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **7 (sete) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **1 (uma) vaga.**

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes **TEMAS DE ESTUDO**:

Temas na área de concentração 1 (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Endocrinologia e Metabolismo - 1 vaga;
- 1B - Nutrição e Alterações no Pâncreas Endócrino - 2 vagas;
- 1C - Diagnóstico Alimentar e Nutricional de Populações - 1 vaga;
- 1D - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica - 1 vaga;
- 1E - Comportamento Alimentar e Plasticidade Fenotípica - 1 vaga;
- 1F - Plasticidade Músculo-Esquelética e do Movimento – 1 vaga.

Tema na área de concentração 2 (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica - 1 vaga;

OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO).

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2016.1

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15 de setembro de 2015)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016.1** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP, situada no Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bairro Bela Vista - Vitória de Santo Antão, Pernambuco, CEP 55608-680, entre os dias **21 de outubro a 03 de novembro de 2015, das 09h às 12h e das 14h às 17h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo II;
- b) Cópias autenticadas de Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia autenticada do comprovante da última votação;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- f) *Curriculum Vitae*, documentado e numerado, em 3 vias, **obrigatoriamente** formatado no modelo disponível no Anexo I;
- g) Pré-projeto de Pesquisa de Dissertação para Mestrado em 3 (três) vias, devidamente assinado pelo candidato, **obrigatoriamente** formatado conforme indicações no item 3.1.2.1.

2.2 – Estão isentos da taxa de inscrição indicada no item 2.1 (e): aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma universidade, de acordo com a Resolução nº 01/2012, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 – Os documentos apresentados fora dos padrões de formatação exigidos neste edital não serão homologados.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma (cópia autenticada frente e verso) ou Certidão de Colação de Grau do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (original ou cópia autenticada); e
- b) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação (será aceito o histórico escolar emitido pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica – SIG@, desde que esteja assinado pela Coordenação do Curso de Graduação).

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação neste processo seletivo e à colação de grau da Graduação, a qual deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGSHMA e um externo ao programa) e 02 (dois) suplentes (sendo um membro do PPGSHMA e um externo ao programa).

3.1 – Cronograma de seleção:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	21/10 a 03/11/2015	09h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	04/11/2015	A partir das 13h
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	09/11/2015	14h às 18h
Resultado Etapa 1	10/11/2015	A partir das 17h
Prazo Recursal	11 a 13/11/2015	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto de Pesquisa	16 a 17/11/2015	Dia 16/11: das 8h às 17h e Dia 17/11 das 14h as 18 h
Resultado Etapa 2	17/11/2015	A partir das 18h
Prazo Recursal	18 a 20/11/2015	09h às 12h e das 14h às 17h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo	23/11/2015	08h às 12h
Resultado Etapa 3	23/11/2015	A partir das 13h
Prazo Recursal	24 a 26/11/2015	09h às 12h e das 14h às 17h
Resultado final	27/11/2015	A partir das 9h
Prazo Recursal	30/11 a 02/12/2015	09h às 12h e 14h às 17h
Homologação do resultado final	04/12/2015	
Matrícula	03/2016 - Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2016	

3.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimento (peso 4, eliminatória)

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é de caráter **eliminatório** com nota mínima 06 (seis), terá duração de 04 (quatro horas), sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões (discursivas ou objetivas) sobre sua capacidade de análise de um artigo científico em inglês sobre aplicabilidades da Biodiversidade no campo da Saúde Humana e Meio Ambiente. As perguntas e as respostas serão em português. Será permitido o uso de um dicionário bilíngue português-inglês, sendo vedada a consulta a qualquer outro material bibliográfico.

3.1.1.2 – A prova de conhecimentos terá pontuação máxima equivalente a 10 (dez).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem (gramática)	10%
Domínio do conteúdo específico questionado e de métodos de investigação associadas à aplicabilidade da Biodiversidade nos diversos aspectos da Saúde Humana e Meio Ambiente	50%
Clareza e coerência no desenvolvimento das ideias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões e temas da prova.	40%

3.1.2 - Etapa II - Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (peso 4; eliminatória)

3.1.2.1 A defesa de Pré-projeto de Pesquisa possui caráter **eliminatório** com nota mínima 6,0 (seis). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Pré-projeto de Pesquisa da sua Dissertação. A defesa acontecerá sem apresentação do Pré-projeto.

O Pré-projeto deverá conter **obrigatoriamente**: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Material e Métodos, Viabilidade, Cronograma de Execução e Referências. Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm, com no máximo 10 páginas.

3.1.2.2 Os critérios para análise do Pré-projeto de Pesquisa serão:

Crítérios	Pontuação por critério
a) aderência ao tema escolhido da linha de pesquisa	40%
b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	20%
c) viabilidade da proposta	20%
d) uso adequado da Língua Portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	10%

3.1.2.3 O tema do Pré-projeto deve **obrigatoriamente** ser um dos temas de pesquisa acessíveis no Anexo III.

3.1.2.4 Todas as defesas dos Pré-projetos serão gravadas e arquivadas.

3.1.3 Etapa III – Avaliação do Currículo (peso 2, classificatória)

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 02 (dois), é de caráter **classificatório**.

3.1.3.2– Serão avaliadas as **atividades comprovadas** realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar. Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação abaixo, **atendendo a pontuação máxima e peso por subitem**. A nota dez (10,0) será atribuída ao candidato que obtiver o maior somatório de pontos no currículo e, a partir desta nota, será calculada a nota relativa dos demais candidatos.

ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS PRÉ-MESTRADO (Peso = 1,5)	Pontos por atividade	
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	20
Especialização/ Residência na área do Programa	7	14
Especialização/ Residência em outras áreas	5	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação	2	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso = 2,0)	Pontos	
Professor de ensino fundamental (Ano)	3	12
Professor de ensino médio na área do Programa (Ano)	4	16
Professor de ensino superior na área (Ano)	10	40
Professor de ensino superior em áreas afins (Ano)	8	32
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Ano)	7	14
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) (por atividade)	2	4
Palestrante ou mediação de minicurso em eventos científicos/extensão	6	12
Participação em Banca examinadora de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso/aperfeiçoamentos	2	8
Bolsa de aperfeiçoamento (Ano)	5	10
Orientação de estágio, monografia, preceptoria, monitoria	5	10

ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso = 3,0)	Pontos por atividade	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Ano)	8	16
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Ano)	5	15
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	Qualis ≥B1: 10 Qualis B2-B3: 8 Qualis B4-B5: 5 Qualis C: 3	-
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	2	4
Publicação de artigo completo em anais de congressos	Local/regional: 1 Nacional: 2 Internacional: 3	Máximo de 4 publicações
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	6	18
Autoria ou Organização de Livros	8	32
Apresentação de trabalhos, resumos ou resumos expandidos em eventos científicos	Local/regional: 2 Nacional: 3 Internacional: 4	Máximo de 5 resumos
PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso = 3,0)	Pontos por atividade	
Estágio extracurricular, mínimo 120 horas	2	4
Monitoria em eventos científicos	3	9
Monitoria em disciplinas na graduação (semestre)	3	18
Média geral do histórico escolar	< 7,0 : 0 ponto ≥7,0-<8 : 1 ponto ≥8,0 -<9 : 2 pontos ≥9,0 : 3 pontos	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	7	14
Prêmios científicos	7	14
Minicurso (mínimo 4h), como aluno	1	4
Participação em cursos com média duração (mínimo 12h) na área do Programa	2	6
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) na área do Programa	4	8
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso= 0,5)	Pontos	
Apresentação de trabalhos/resumos em eventos de extensão	3	12
Participação como bolsista em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Ano)	7	14
Participação como voluntário em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Ano)	5	10
Participação como bolsista/voluntário de projetos de educação tutorial/educação para o trabalho (PET) (Ano)	5	10
Monitoria em eventos de extensão	2	4
TOTAL		

3.1.3.3 - As atividades **não comprovadas ou não contempladas na tabela** serão **desconsideradas da avaliação**. No caso de atividades acadêmicas como monitorias, estágios, palestras, participação em projetos, minicursos ou bolsas de qualquer tipo, **não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores**; apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição serão considerados. No caso de congressos ou eventos deverá ser anexado o certificado de apresentação ou participação, **não será aceita cópia do livro de resumos**. No caso de congressos ou eventos que não entreguem certificado anexar uma declaração da comissão organizadora. Nas atividades pontuadas por semestre ou ano a pontuação será considerada proporcional ao tal período. Trabalhos aceitos para publicação poderão ser incluídos se acompanhados de documento que comprove o aceite do trabalho.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela somatória das notas atribuídas a cada uma das etapas atendendo ao peso de cada uma delas. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas por cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto, na prova de conhecimento e na avaliação do Currículo.

4.3 - Os resultados serão divulgados em quadro de avisos na Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, e na página eletrônica do PPGSHMA (<http://www.ufpe.br/ppgshma>). O Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, prova de conhecimento e na avaliação do currículo.

6. Vagas e Classificação

6.1 – **Quinze (15) vagas** estarão disponíveis para o Curso de Mestrado conforme distribuição pelas linhas de pesquisa (Anexo III). As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos nas respectivas linhas de pesquisa, respeitando o limite máximo de vagas por temas nos quais se inscreveram. Os candidatos farão sua inscrição por tema em uma das linhas de pesquisa ofertadas (Anexo III). Estes candidatos serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** e estarão aptos a realizar a matrícula, respeitado o disposto no Item 2.5 deste Edital.

6.2 – As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outras linhas com candidatos aprovados conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no Resultado Final.

6.3 – Os candidatos aprovados no processo seletivo além do número de vagas ofertadas por tema em cada linha de pesquisa na qual o candidato foi inscrito serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS**. Estes candidatos farão parte de um banco de reserva e poderão ser convocados até a data da matrícula havendo desistência de candidatos. Neste caso as vagas serão preenchidas pelos candidatos subsequentes aprovados e classificados respeitando sempre o número de vagas ofertadas por tema e por linha de pesquisa e a ordem de classificação constante no Resultado Final.

6.4 – Será oferecida uma (01) vaga institucional adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.5 - O PPGSHMA não tem a obrigatoriedade de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria Geral de Pós-graduação – SGP/CAV/UFPE, situada na Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bairro Bela Vista - Vitória de Santo Antão, Pernambuco. As provas serão realizadas na sala de Pós-Graduação do Centro Acadêmico de Vitória, no endereço acima.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos em cada uma das etapas do concurso.

7.5 - Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final; os documentos não retirados serão destruídos.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 15 de setembro de 2015.

Carlos Daniel Pérez

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Humana e Meio Ambiente - UFPE

ANEXO I

MODELO DE *Curriculum vitae* COMPROVADO

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados.
2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado **obrigatoriamente** conforme Tabela do modelo abaixo (Anexo I.2).
3. Toda atividade deverá estar comprovada com documentação anexada ao processo e deverá ter uma numeração sequencial de acordo com a tabela. **Atividades não documentadas e/ou fora da numeração sequencial serão desconsideradas na avaliação conforme item 3.1.3.3 deste Edital.**
4. **Atividades não incluídas na Tabela modelo serão desconsideradas.**
5. **Currículos apresentados fora do modelo não serão avaliados.**

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

2. MODELO DE CURRICULUM VITAE

ATIVIDADES CURRICULARES COMPROVADAS	Pontuação (máximos entre parênteses)	Número do Documento	Uso exclusivo da banca
1. CURSOS PRÉ-MESTRADO (peso 1,5)	Pontos por atividade		
1.1 Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10 (20)		
1.2 Especialização/ Residência na área do Programa	7 (14)		
1.3 Especialização/ Residência em outras áreas	5 (10)		
1.4 Disciplinas em cursos de pós-graduação	2 (4)		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)	Pontos		
2.1 Professor de ensino fundamental (Ano)	3 (12)		
2.2 Professor de ensino médio na área do Programa (Ano)	4 (16)		
2.3 Professor de ensino superior na área (Ano)	10 (40)		
2.4 Professor de ensino superior de áreas afins (Ano)	8 (32)		
2.5 Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Ano)	7 (14)		
2.6 Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.) – por atividade	2 (4)		
2.7 Palestrante ou mediação de minicurso em eventos científicos/extensão	6 (12)		
2.8 Participação em Banca examinadora de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso/aperfeiçoamentos	2 (8)		
2.9 Bolsa de aperfeiçoamento (Ano)	5 (10)		
2.10 Orientação de estágio, monografia, preceptoria, monitoria (Ano ou orientação)	5 (10)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso= 3,0)	Pontos por atividade		
3.1 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Ano)	8 (16)		
3.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (Ano)	5 (10)		
3.3 Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	Qualis ≥B1: 10 Qualis B2-B3: 8 Qualis B4-B5:5 Qualis C: 3		
3.4 Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (Área Biodiversidade)	2(4)		
3.5 Publicação de artigo completo em anais de congressos	Local/regional: 1 (4) Nacional: 2 (8) Internacional: 3 (12)		
3.6 Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	6 (18)		
3.7 Autoria ou Organização de Livros	8 (32)		
3.8 Apresentação de trabalhos, resumos ou resumos expandidos em eventos científicos	Local/regional: 2(10) Nacional: 3(15) Internacional: 4(20)		

4. PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso = 3,0)	Pontos por atividade		
4.1 Estágio extracurricular, mínimo 120 horas	2 (4)		
4.2 Monitoria em eventos científicos	3 (9)		
4.3 Monitoria em disciplinas na graduação (semestre)	3 (18)		
4.4 Média geral do histórico escolar	< 7,0 : 0 ≥7,0-<8 : 1 ≥8,0 -<9-: 2 ≥9,0 : 3		
4.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão	7 (14)		
4.6 Prêmios científicos	7 (14)		
4.7 Minicurso (mínimo 4h), como aluno	1 (4)		
4.8 Participação em cursos com média duração (mínimo 12h) na área do Programa	2 (6)		
4.9 Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) na área do Programa	4 (8)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso= 0,5)	Pontos		
5.1 Apresentação de trabalhos/resumos em eventos de extensão (Máximo 4 resumos)	3 (12)		
5.2 Participação como bolsista em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Semestre)	7 (14)		
5.3 Participação como voluntário em projetos de extensão registrados Institucionalmente (Semestre)	5 (10)		
5.4 Participação como bolsista/voluntário de projetos de educação tutorial/educação para o trabalho (PET) (Semestre)	5 (10)		
5.5 Monitoria em eventos de extensão (por evento)	2 (4)		
TOTAL			

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
(As informações devem ser digitadas)

Foto 3x4



Curso: MESTRADO	Inscrição Nº:
LINHA DE PESQUISA (escolha uma única linha de pesquisa do Programa conforme Anexo III):	
TEMA (escolha um tema da linha de pesquisa escolhida conforme Anexo III):	

DADOS PESSOAIS				
Nome Candidato(a):				
Sexo: () Masculino () Feminino		Data de Nascimento:		
Estado Civil:		Nacionalidade:		
Naturalidade:				
Filiação:				
Endereço Residencial:				
Bairro:		CEP:		
Cidade:		Estado:		
Fone(s):				
E-mail(s):				
DOCUMENTAÇÃO				
Nº RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:		
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:
CPF:				
Situação Militar / Nº Documento:				
Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:		
DADOS PROFISSIONAIS				
Profissão:				
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim – Qual?				
Empregador:				
Endereço Profissional:				
Bairro:		CEP:		
Cidade:		Estado:		
Fone(s):				
Concordo com as normas do processo seletivo do Curso de Mestrado em Saúde Humana e Meio Ambiente e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.				

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____ .

Assinatura Candidato(a)

ANEXO III

Linhas de pesquisa	Temas	Numero máximo de vagas por tema	Numero máximo de vagas por linha
Produtos naturais	Potencialidades biológicas de líquens e seus metabólitos secundários	1	2
	Bioprospecção de compostos naturais em samambaias	1	
	Potencial biotecnológico de produtos naturais	1	
Biologia da conservação	Geoconservação, patrimônio e proteção dos recursos da geodiversidade como mantenedores da biodiversidade.	1	8
	Ecologia da polinização e biologia reprodutiva em angiospermas	1	
	Contaminação por metais pesados em morcegos	1	
	Genética e mutagenese com <i>Drosophila</i> aplicada ao estudo da diversidade e conservação	3	
	Análise da assembleia de samambaias em paisagens fragmentadas	1	
	Ecologia de comunidades vegetais na caatinga	1	
	Morfofisiologia das glândulas reprodutivas acessórias dos morcegos <i>Molossus molossus</i> e <i>Myotis nigricans</i>	1	
	Diversidade e estado de saúde dos corais dos recifes costeiros do Nordeste brasileiro	1	
	Eficiência de Unidades de conservação na proteção da diversidade biológica e genética de morcegos ou drosofilídeos	1	
	Ecologia de macroalgas	1	
Saúde ambiental	Inter-relação entre uso de fármacos e/ou tratamentos fitoterápicos para a saúde humana e seus impactos na dinâmica ambiental	1	3
	Uso da radiação ionizante para conservação de alimentos	1	
	Efeitos mutagênicos e antimutagênicos de produtos naturais	1	
	Bactérias contaminantes de alimentos: Caracterização fenotípica e genotípica e/ou sensibilidade a antimicrobianos naturais	2	
	Ação radioprotetora de extratos de origem vegetais	1	
Biotecnologia	Otimização das condições de cultivo de <i>Trichoderma harzianum</i> para o controle de fitopatógenos	1	2
	Extração e caracterização da enzima alfa-galactosidase obtida a partir de tecido vegetal	1	
	Pesquisa e desenvolvimento de novos fármacos associando a nanotecnologia à extração de produtos naturais	2	
	Total de vagas	25	15

ANEXO IV

BOLETO BANCÁRIO PARA A INSCRIÇÃO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU”

PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS)

UG = 153080

Gestão = 15233

RECOLHIMENTO = 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA = 3085

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00

VALOR TOTAL = R\$ 50,00

Clicar em emitir GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil